

Protocolo: 2020000377915

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 4ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s).

Autuado: INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA

Data da Autuação: 25 de julho de 2019

CNPJ ou CPF: 07.506.752/0003-30

Processo nº: 19/2000-0091615-0

Localidade: Cacequi/RS

Dispositivos Legais Transgredidos e Tipificação da Infração: Item 3.4 da Portaria MS nº 453 de 1 de junho de 1998; Item E) do Anexo 2 da Portaria SES Nº 125 de 13 de março de 2017; Item 3.55 e seus subitens, item 3.56, item 3.57, item 3.58, item 3.59, item 3.60, item 4.45 e seus subitens, item 3.9 e seus subitens, da Portaria MS nº 453 de 1 de junho de 1998; Item 4.28 e 4.45 c) (vii) da Portaria MS nº 453 de 1 de junho de 1998; Item 3.38 da Portaria MS nº 453 de 1 de junho de 1998; Art. 17 da RDC nº 63 de 25 de novembro de 2011; Item 4.3 c) da Portaria MS nº 453 de 1 de junho de 1998; Item 11.13, 11.14 e 11.16 da RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004; Item 4.43 e) da Portaria MS nº 453 de 1 de junho de 1998; Itens 5.6 a) e 4.9 d) da Portaria MS nº 453 de 1 de junho de 1998; Item 5.12 c) da Portaria MS nº 453 de 1 de junho de 1998. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso III, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Decisão Final: julgo procedente a autuação e aplico ao autuado a pena de Advertência.

Data da Decisão Final: 09 de janeiro de 2020.

Penalidade Imposta: Advertência

Divisão de Recursos Humanos

MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

Protocolo: 2020000377916

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO N. 01/2020

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar PROCESSO SELETIVO INTERNO para lotação de 10 (DEZ) cargos no Complexo Regulador Estadual – Porto Alegre, sendo todos para Enfermeiros, mediante as condições e instruções previstas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital e executado por uma comissão designada para esse fim específico.

1.2 A seleção de que trata o presente edital compreenderá as seguintes etapas:

- a. Análise de curriculum vitae; e
- b. Entrevista.

1.3 Todos os candidatos serão pontuados e classificados, salvo em hipótese de eliminação.

1.4 Poderão participar do processo seletivo os servidores públicos estaduais lotados (inclusive municipalizados) na Secretaria da Saúde do Estado do RS, pertencentes a função de Enfermeiro pertencentes aos Quadros de:

- a. Pessoal da Saúde do Estado do RS, reestruturado pela Lei nº 13.417/2010
- b. Quadro Técnico Científico do Estado, reorganizado pela Lei Estadual nº 15.153/2018

1.5 A Chefia do candidato deverá estar DE ACORDO com a remoção para o Complexo Regulador Estadual.

2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REGULAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão ter formação obrigatória em curso de graduação Enfermagem.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO

3.1 As atribuições das funções estão descritas na Lei nº 13.417/2010, no Anexo VI, item 5 – conteúdo ocupacional – XVII – funções inerentes a área de regulação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde do Estado do RS, sita a AV. Borges de Medeiros, 1501 – 5º andar – Sala 07, Porto Alegre ou nas sedes das Coordenadorias Regionais de Saúde, no interior do Estado.

4.2 No momento da inscrição, o candidato deverá entregar preenchido o formulário constante no Anexo I deste edital, acompanhado da cópia de documento de identificação e dos respectivos documentos comprobatórios do declarado nos itens II (formação educacional), III (formação complementar) e IV (tempo de serviço público).

4.3 As inscrições serão recebidas no período compreendido entre 13 e 24/01/2020, somente em dias úteis, das 9h as 17h.

4.4 Para o fim de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para o exercício da função de regulação.

5. DAS ETAPAS

5.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a. análise de curriculum vitae; e
- b. entrevista com base nas competências técnicas e comportamentais inerentes ao exercício da função de regulação.

5.2 As etapas serão pontuadas da seguinte forma:

- a. na análise de curriculum vitae será atribuída nota de 0 (zero) a 11 (onze) pontos, conforme anexo I;
- b. na entrevista serão avaliados:
 - disponibilidade de horários;
 - experiência profissional;
 - conhecimento de atividade de regulação;
 - testagem psicológica.
- c. na entrevista, serão atribuídos os conceitos **PLENAMENTE ADEQUADO**, **MUITO ADEQUADO**, **ADEQUADO**, **INADEQUADO**, que corresponderão, respectivamente, a notas de 20 (vinte), 15 (quinze), 10 (dez) e 0 (zero) pontos.

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem crescente de pontuação.

5.4 Serão eliminados os candidatos que:

- a. não atenderem aos requisitos para o exercício da função de regulação;
- b. não participarem de todas as etapas desta seleção;
- c. não atenderem as exigências constantes do presente edital;
- d. obtiverem o conceito "INADEQUADO" na entrevista.

5.5 O cronograma de realização das entrevistas do processo seletivo será divulgado no site da Secretaria da Saúde do Estado do RS, onde será especificado o local e o período de realização das mesmas.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Secretaria da Saúde do Estado do RS (www.ses.rs.gov.br).

6.2. Caberá recurso das notas obtidas pelos candidatos, no prazo de 03 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação no site da Secretaria da Saúde do Estado do RS, a ser protocolado no sistema PROA.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 A lista de classificação deste Processo Seletivo Interno terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da

homologação do resultado pela Secretaria da Saúde do Estado do RS, inclusive na hipótese de ser necessário aproveitamento maior do que o quantitativo de vagas previsto no presente edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela comissão responsável pela sua realização.

8.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

ANEXO I MODELO DE CURRICULUM VITAE

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

O servidor abaixo identificado requer a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO INTERNO para a função de regulação, com lotação no Complexo Regulador Estadual, Av. Bento Gonçalves, 3722 – Partenon – Porto Alegre, objeto do Edital de Processo Seletivo Interno n. 01/2020.

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Servidor:
Identificação Funcional:
Cargo:
Lotação:
Telefone:
E-mail:
Local/Data:
Assinatura:

II – FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Somente serão validados os diplomas de cursos fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

Titulação	Curso	Instituição	Ano de Conclusão
Especialização (2,0 pontos)			
Mestrado (3,0 Pontos)			
Doutorado (5,0 pontos)			

Obs.: não cumulativos

III – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos, seminários, oficinas e/ou congressos relacionados a área de formação - 0,25 pontos por curso, com no mínimo 8 horas, até o limite de 2,0 pontos.

Evento/Curso	Instituição promotora	Carga horária	Ano

IV – TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Exercício de cargo ou emprego público, na função de regulação - 1,0 ponto para cada 3 (três) anos até o limite de 4,0 pontos:

Local de Trabalho	Cargo	Período (data)

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A):

V – MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: